



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 07 de julho de 2026 | Ano VII | Edição nº 1551A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Poder Legislativo	5
<i>Atos de Pessoal</i>	5
Abonos	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.899, DE 07 DE JULHO DE 2026.**"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E ESPORTIVOS DE AGUAÍ (SP), REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5528/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO**:

1. Que se faz necessária a realização periódica de eventos e festejos culturais, turísticos e esportivos no Município, para entretenimento da laboriosa população aguaiana, com difusão cultural à comunidade, dando oportunidades ao acesso à Cultura, ao Lazer e ao Esporte;
2. Que a Prefeitura Municipal não dispõe, muitas vezes, de recursos suficientes à realização de todos os eventos culturais, turísticos e esportivos tradicionais do Município, demandando ações visando atuar com criatividade e respeito ao dinheiro público, sem deixar de lado a qualidade dos eventos e a importância social deles, sendo também de extrema importância a realização de parcerias junto à sociedade civil;
3. Que há muitos grupos culturais, artísticos, clubes, federações e entidades diversas, particulares e filantrópicas, interessadas na promoção exclusiva de alguns desses eventos e festejos, assim como ONGs, OSCs, órgãos estatais ou não, ou mesmo do Sistema S;
4. A importância com relação à realização de eventos culturais, turísticos e esportivos em nossa cidade, tendo em vista que servem para alavancar o desenvolvimento econômico, artístico, esportivo, turístico e cultural de Aguai; e
5. A Lei Orgânica do Município de Aguai (LOM), inclusive no que tange ao artigo 116;
6. Considerando a necessidade de alteração na composição do Decreto Municipal nº 5528/2025, tendo em vista mudança de representante junto ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo (conforme Ofício nº 116/2016, de 07/jun/2026);

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Municipal Organizadora de Eventos Culturais, Turísticos e Esportivos de Aguai (SP), cujos trabalhos estarão sob a Presidência da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura; sob a Vice-Presidência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo; e sob a Secretaria do Coordenador Municipal da Cultura, conforme segue:

- I. PRESIDÊNCIA: Titular Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (SMEEC) - Sra. Patrícia Ferreira Zavarize Tenório;
- II. VICE-PRESIDÊNCIA: Titular Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo (SMDEAT) - Sr. Antonio Gallardo Dias;
- III. SECRETARIA: Titular Responsável pela Coordenadoria Municipal de Cultura, vinculada à SMEEC - Sr. José Bordin Neto;
- IV. MEMBROS DA COMISSÃO:
 - a) Titular Responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente (SMPSUOMA) - Sr. Wagner Luís Barbosa Gockos;
 - b) Titular Responsável pela Secretaria Municipal de Governo (SMG) - Sr. Cleber Augusto de Melo Martins;
 - c) Titular pela Coordenadoria Municipal de Esportes, vinculada à SMEEC - Sr. Silvio Cesar dos Santos Souza;
 - d) Titular pela Coordenadoria Municipal de Turismo, vinculada à SMDEAT - Sra. Vanessa Magno;
 - e) Titular pela Coordenadoria Municipal de Tributação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) - Sra. Márcia Helena Izidoro de Oliveira Dias;
 - f) Representante dos Serviços de Comunicação da Prefeitura Municipal de Aguai - Sra. Fernanda Leme do Prado;
 - g) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Data: 2026.07.07 16:54:02
+0100

CLEBER AUGUSTO DE
MELO

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
Data: 2026.07.07 16:54:01
+0100



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- (SMPSUOMA) - Sr. Antonio Pires Alves Sobrinho;
- h) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo (SMDEAT) - Sra. Aline de Souza Lima;
 - i) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (SMEEC) - Sra. Letícia Miguel dos Santos;
 - j) Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Sra. Fernanda Aparecida Ragassi Luciano;
 - k) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família (SMDSF) - Sra. Milene Pereira de Paula;
 - l) Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SMNJ) - Sra. Edilaine Daniela Sbrissa;
 - m) Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial (SMSPDSP/Guarda Municipal) - Sr. Rodrigo Pires Menossi;
 - n) Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial (SMSPDSP) – Anderson Rodrigo Marques Moura.

Art. 2º. Caberá à Comissão Organizadora de Eventos Culturais, Turísticos e Esportivos de Aguai a pertinente análise com relação à permissão ou autorização, a título precário, do uso de áreas e equipamentos disponíveis, a grupos culturais, artísticos, clubes, federações e entidades diversas, particulares e filantrópicas, interessadas na promoção de eventos culturais, turísticos e esportivos, bem como a implantação de barracas e praças de alimentação no local, mediante o recolhimento aos cofres públicos dos preços e tributos correspondentes, na forma prevista em lei.

Art. 3º. À Comissão Organizadora cabe ainda elaborar o Calendário Cultural, Turístico e Esportivo do Município de Aguai, o qual será homologado mediante Decreto Municipal, aferindo ainda a necessidade de confecção de regulamentos específicos pertinentes a eventos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 5.528, 14 de Abril de 2025.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 07 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º Ano de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [REDACTED]
PRO- [REDACTED] LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [REDACTED]
Dados: 2026.07.07 16:34:39 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Sete Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [REDACTED]
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [REDACTED]
Dados: 2026.07.07 16:35:33 -03'00'

**PODER LEGISLATIVO****Atos de Pessoal****Abonos****Câmara Municipal de Aguai**

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

PORTARIA Nº 024/2026

O **VEREADOR EDMUNDO MARTI GONZALEZ JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos da Lei nº 1.726 de 26 de agosto de 1999, que “Dispõe sobre abono de falta de funcionários públicos municipais no dia de seu aniversário”,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder abono de falta do dia do aniversário ao empregado público abaixo relacionado:

Empregado Público	Emprego Público	Data do Aniversário
Fernanda Rodrigues Luciano Martins	Agente Legislativa	08/07/2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Aguai, 07 de julho de 2026.

VER. EDMUNDO MARTI GONZALEZ JÚNIOR
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data no Diário Oficial do Município.

DIRETORA LEGISLATIVA

Telefone: (19) 3653-7070 / DDG 0800-7726311
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 235 – Aguai-SP – CEP: 13863-230
E-mail: secretaria@aguai.sp.leg.br - Website: <https://www.aguai.sp.leg.br>